

Art. 2º - Permanece inalterada a designação do servidor Cristiano de Souza Ferreira, ID. 5162569-5, como Fiscal do referido contrato.

Art. 3º - Permanece inalterada a designação dos servidores Jefferson Pereira Rodrigues, ID 5170440-4 e Fernanda Cristina Pinto dos Santos, ID. 5125630-4, como Fiscais Substitutos do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026 e revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2721050

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES/SUBEX Nº 510 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.817/23:

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Ana Beatriz Young Moura, ID: 5004872-4, como Gestora do Contrato nº 042/2025, que têm por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, para atender à Subsecretaria de Atenção à Saúde DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao processo administrativo SEI-080001/029428/2024.

§1º - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Lenilton Figueira Rocha, ID: 5125329-1;

§2º - Ficam designados como Fiscais Substitutos, os servidores Ricardo Fernandes Silva ID: 5133143-8 e Raoni Dias Arêas ID: 5139917-2.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2721051

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4361 DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007756/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Amico Saúde Ltda - Hospital Mario Lioni.
Endereço:	R Ana Neri, Nº 190 - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ:	51.722.957/0155-38
Proc. Nº:	Sei-080001/010253/2025
Atividade:	Hospitais e Clínicas Com Internação.
Licença:	027/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2721052

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SES/SUVISA Nº 4362 DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007756/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda - Serum - Ag. Prontobaby.
Endereço:	Rua Adolfo Mota, Nº 81 / Parte Térreo - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.601.909/0007-14
Proc. nº:	E-08/100.074/1999
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	028/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2721053

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES-RJ Nº 340 DE 06 DE MARÇO DE 2026

TORNA PÚBLICO O PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES-RJ) REFERENTE À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - EXERCÍCIO 2026 (PAS 2026) DA SES-RJ.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CES-RJ)**, criado na forma da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, em seu Artigo Nº 289, inciso IV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual Nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em observância às Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o constante dos Processos Nºs SEI-080001/029771/2023 e SEI-080001/016042/2024,

CONSIDERANDO:

- a análise e aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) pelo Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES-RJ), em 03 (três) etapas, iniciando-se em sua Reunião Extraordinária, de 25.11.2025, e desdobrando-se pelas Reuniões Ordinária, de 16.12.2025 e Extraordinária, de 18.12.2025;

- as providências adotadas pela Comissão Executiva, em sua Reunião Ordinária de 03.03.2026, consolidando a Versão Final do Parecer, a pedido do Colegiado Pleno do CES-RJ,

- que cabe a este Conselho emitir Parecer referente à Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ), quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em seu Artigo 77, § 3º (Artigo acrescido pela Emenda Constitucional Nº 29 - Piso Constitucional de Aplicação em Saúde), de 13.09.2000, e da Lei Complementar Nº 141, de 13.01.2012, em seu Artigo 36;

- a Deliberação CES-RJ Nº 284, de 12.06.2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), de 19.07.2024, em que o Colegiado Pleno do CES-RJ aprovou com ressalvas o Plano Estadual de Saúde - Exercício 2024-2027 (PES 2024-2027),

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação da Programação Anual de Saúde do exercício de 2026 (PAS 2026) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 18.12.2025.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2721049

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-080002/006851/2026 - Após análise da Diretoria Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025, no valor de R\$ 99.486,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2721138

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.03.2026**

PROCESSO Nº SEI-080002/006850/2026 - Após análise da Diretoria Administrativa Financeira, **RECONHEÇO** a dívida relativa ao exercício 2025, no valor de R\$ 2.041.579,38 (dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2721139

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 2440 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE

O **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto 43.214 de 28 de setembro de 2011, combinado com a lei nº estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012 assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 2383 de 16 de dezembro de 2025 com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 4 e 5 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 22 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023 deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no processo nº SEI-080002/001592/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 12 de março de 2026

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo

Id: 2721030

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 2441 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080002/004902/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora ID.: 43394906, Sílvia Ohana Marques Coelho de Carvalho; da servidora ID.: 44616481, Suanny Rodrigues da Matta Ferreira e da servidora ID.: 5036954-7, Mariana Ferreira Garcia, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo

Id: 2720898

programa mais leitura
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO